



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

PARECER Nº , DE 2023

Da **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher**, sobre as propostas de que resultarão emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024”.

1. RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, Projeto de Lei nº 29/2023-CN – PLOA 2024, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 07/11/2023 a 23/11/2023 para apresentação de emendas ao PLOA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação. Devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto. Não existe limite no número de emendas ao texto da lei, conforme disposto no art. 142 da mencionada Resolução.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Sob a análise deste Plenário, encontram-se 43 indicações de emendas, sendo todas as emendas de apropriação.

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão. Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta CMCVM.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Foram apresentadas 43 indicações de emendas em número que extrapola o limite máximo de quatro emendas de apropriação reservadas à Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise, com fundamentos colhidos na legislação, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

Foram apresentadas as seguintes sugestões de emendas:

- 00SN – Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira – 10 sugestões de emendas apresentadas (1, 11, 14, 20, 26, 27, 33, 34, 38 e 41);

- 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – 10 sugestões de emendas apresentadas (2, 10, 12, 19, 23, 25, 28, 31, 35 e 39);

- 210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais – 4 sugestões de emendas apresentadas (21, 30, 37 e 42);



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

- 21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão – 3 sugestões de emendas apresentadas (15, 18 e 32);
- 21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres – 3 sugestões de emendas apresentadas (13, 29 e 36);
- 00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres – 3 sugestões de emendas apresentadas (16, 24 e 40);
- 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - 1 sugestão de emenda apresentada (22);
- 21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados – 1 sugestão de emenda apresentada (17);
- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – 1 sugestão de emenda apresentada (43).

As emendas de Comissão devem atender aos seguintes requisitos regimentais: (i) exibir caráter institucional; (ii) manter estrita relação com as competências da Comissão; e (iii) apresentar interesse nacional.

As sugestões de emendas nº 17, 22, e 43 não cumprem os critérios de aderência às competências desta Comissão, apesar de todas apresentarem inequívoco mérito quanto a sua relevância para as mulheres. As sugestões de emendas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 nomearam o Distrito Federal como Localidade Beneficiada, descumprindo o item (iii) interesse nacional, não podendo ser admitidas.

Dada à restrição numérica, o critério de seleção adotado foi o das ações mais presentes nas sugestões de emendas apresentadas na Comissão, sendo escolhido o



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

maior valor entre as sugestões de emendas escolhidas, ou o somatório dos valores das sugestões de emendas que indicarem recursos em GND 3 em uma sugestão e em GND 4 em outra:

- 00SN – Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira – 10 sugestões de emendas apresentadas (1, 11, 14, 20, 26, 27, 33, 34, 38 e 41);

- 21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – 10 sugestões de emendas apresentadas (2, 10, 12, 19, 23, 25, 28, 31, 35 e 39);

- 21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - 3 sugestões de emendas apresentadas (13, 29 e 36);

- 21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão – 3 sugestões de emendas apresentadas (15, 18 e 32).

3. VOTO

Diante do exposto, votamos pela apresentação das seguintes propostas de emendas de apropriação, conforme o quadro de detalhamento seguinte:

Nr	Sugestões admitidas	Autores	Ações Orçamentárias	Valores
1	1, 11, 14, 20, 26, 27, 33, 34, 38 e 41	Dep. Elcione Barbalho, Dep. Camila Jara, Dep. Ana Paula Lobato, Sen. Professora Dorinha Seabra, Sen. Augusta	00SN – Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de	R\$ 1.000.000.000,00 na modalidade 90, sendo R\$ 333.000.000,00 em GND 3 e R\$



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

		Brito, Dep. Ana Paula Leão, Sen. Jussara Lima, Sen. Eliziane Gama, Sen. Teresa Leitão	Referência da Mulher Brasileira	667.000.000,00 em GND 4
2	2, 10, 12, 19, 23, 25, 28, 31, 35 e 39	Dep. Elcione Barbalho, Dep. Ana Paula Lobato, Dep. Camila Jara, Sen. Professora Dorinha Seabra, Sen. Augusta Brito, Dep. Ana Paula Leão, Sen. Jussara Lima, Sen. Leila Barros, Sen. Eliziane Gama	21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 700.000.000,00 na modalidade 90, GND 3
3	13, 29 e 36	Dep. Camila Jara, Dep. Ana Paula Leão, Sen. Eliziane Gama	21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	R\$ 200.000.000,00 na modalidade 90, R\$ 100.000.000,00 em GND 3 e R\$ 100.000.000,00 em GND 4
4	15, 18 e 32	Dep. Ana Paula Lobato, Sen. Professora Dorinha Seabra, Sen. Jussara Lima	21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	R\$ 600.000.000,00 na modalidade 90, R\$ 300.000.000,00 em GND 3 e R\$ 300.000.000,00 em GND 4



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em de de 2023

Deputada JACK ROCHA
Relatora